



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA

Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

INFORMATIVO SINDTTURHFS PARA AS CIDADES ABAIXO 2022.

ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, ARACI, ARAMARI, BAIXA GRANDE, BOA VISTA DO TUPIM, CANDEAL, CANDEIAS, CIPÓ, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, ELÍSIO MEDRADO, EUCLIDES DA CUNHA, IACU, ICHU, INHAMBUPE, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, ITABERABA, ITATIM, JEREMOABO, LAMARÃO, MADRE DE DEUS, MUTUÍPE, PÉ DE SERRA, RAFAEL JAMBEIRO, RETIROLÂNDIA, RIACHÃO DO JACUIPE, RIBEIRA DO POMBAL, SANTA BÁRBARA, SANTA TEREZINHA, SANTALUZ, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SÃO MIGUEL DAS MATAS, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SERRA PRETA, SERRINHA, TANQUINHO, TEOFILÂNDIA, TERRA NOVA, TUCANO E VALENTE TODOS NO ESTADO DA BAHIA.

Para os trabalhadores de: Hotéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Motéis, Pousadas, Casas de Cômodos, Churrascarias, Boates, Docerias, Casas de Chá, Pizzarias, Sorveterias, Delicatenses, Casas de Diversões, Fast Food, Trabalhadores em Agência de Turismo e Venda de Passagens.

PISO SALARIAL - a partir de 01.01.2022, para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (MEI's), no Simples Nacional, nesta CCT, o valor de **R\$ 1.287,00**.

Para as demais empresas, fica o Piso Salarial de **R\$ 1.320,00** a partir 01.01.2022.

REAJUSTE - para os trabalhadores que estiverem recebendo salário superior aos pisos da categoria estabelecido nesta CCT um reajuste igual a 9% (nove por cento), sobre os pisos praticados em 31 de dezembro de 2021,

HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com um adicional de 50% (cinquenta por cento), Os empregadores concederão a todos os seus empregados as folgas semanais previstas em lei, sendo que uma delas deverá coincidir obrigatoriamente com um domingo pôr mês, conforme os artigos 67 e seguintes da CLT. Acaso o empregador não conceda a folga em, pelo menos, um domingo ao mes, este sera pago com adicional de 100% (cem por cento) o salario/ hora. As horas trabalhadas em dias de feriado poderão ser compensadas até 30 dias. Em caso de não haver a compensação no prazo estabelecido, deverão ser pagas com acrescimo de 100% sobre o salário/hora.

ADICIONAL NOTURNO - As horas trabalhadas serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal.

ANUÊNIO - Os integrantes da categoria profissional representada pela Primeira Conveniente receberão, anualmente, um adicional de 1% (um por cento) do salário contratual para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador.

QUEBRA DE CAIXA - A empresa concederá aos seus operadores de caixa, um percentual de 10% do salário base a título de quebra de caixa.

ESTABILIDADE APOSENTADO - garantia de emprego, durante os 24 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos.

DIA DO TRABALHADOR - Fica estabelecido o dia 11 de Agosto como dia dos trabalhadores das categorias descritas nesta CCT, sendo garantida a folga compensatória, que poderá ser concedida em até 30 dias, ou a respectiva remuneração em dobro, na hipotese de prestação de serviço, na forma da Súmula 146, do TST.



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA

Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS E COLETA DE LIXO -

Enquadram as partes o grau de insalubridade mínimo, pela higienização de sanitários e coleta de lixo, ensejando um adicional de 10% para os empregados em exercício profissional nos locais considerados insalubres, calculado sobre o salário mínimo nacionalmente unificado.

ESTABILIDADE GESTANTE - Fica vedado a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante garantindo-se a estabilidade para a mesma desde a confirmação da gravidez até 06 (seis) meses após o parto.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL - Obedecendo a decisão da Assembleia Geral, deve ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional, independentemente dos trabalhadores serem ou não associados na entidade sindical, o equivalente a R\$ 15,00 (quinze reais) do salário base, incluindo o 13º salário até 31 de dezembro de 2022, a qual deverá ser descontada a partir do mês de 01 de janeiro de 2022, e recolhida à tesouraria ou em boleto bancário para SINDTTURHFS.

GORJETAS OU 10% - Considera-se gorjeta somente aquela que for cobrada pela empresa, paga pelo cliente como adicional nas contas, e destinada à distribuição aos empregados.

O total de gorjetas auferidos pela empresa será **igualmente** distribuído através de pontos a todos os seus empregados, independentemente da função exercida, desde que tenham laborado pelo menos 20 dias no respectivo mês, devendo ser destacado e devidamente comprovado nos recibos de pagamentos/holerites de cada empregado até o 5º dia útil do mês subsequente. Nas empresas que optarem pela cobrança de gorjeta, deverá ser eleito pelos empregados, um representante responsável pela fiscalização/conferência dos valores auferidos mensalmente a tal título pela empresa, mediante eleição coordenada pelos Sindicatos signatários, com ampla participação da respectiva empresa e dos seus empregados, cujos termos deverão constar em Ata de Eleição, com assinatura de todos os participantes.

PLANO ODONTOLÓGICO - Cobertura conforme Rol mínimo de procedimentos previstos pela ANS (Agência Nacional de Saúde): Urgência, Diagnóstico, Prevenção, Restauração, Tratamento de canal, Odontopediatria, Radiologia, Cirurgias, Tratamento de gengiva.

CARACTERÍSTICAS: Cobertura Nacional, Sem Perícia e Isenção Total de Carências

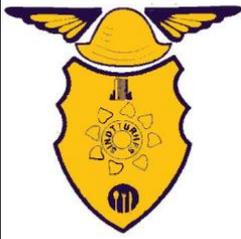
INDENIZAÇÃO POR MORTE QUALQUER CAUSA: Morte Natural ou Acidental – I.S de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente* – I.S de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), Invalidez Funcional Permanente Total por Doença – I.S de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Acidentes decorrentes de trabalho ou acidentes pessoais.

AUXÍLIO FUNERAL: Funeral Individual (morte natural ou acidental) – I.S de R\$ 3.300,00, Cesta Básica pelo período de 6 meses (em caso de morte por qualquer causa) por – R\$ 150,00.

ASSISTÊNCIA NATALIDADE: Entrega de cartão magnético no valor de R\$ 600,00, Quando do nascimento do filho do titular, o mesmo deverá entrar em contato com a central de atendimento em até 60 (sessenta) dias e deverá enviar a certidão de nascimento.

ASSISTÊNCIA PESSOAL: Assistência Domiciliar - Serviços Emergenciais - Chaveiro para Acesso ao domicílio por Eventos Emergenciais, Mão de obra do Prestador até R\$ 100,00 (cem reais) por Evento nos casos de quebra, perda ou roubo das chaves 02 (dois) acionamentos por ano.

Mão de obra do Prestador até R\$ 150,00 (cento e quinta reais) por Evento nos casos de reparação de fechaduras e trancas quer se encontrem danificadas 01 (um) acionamento por ano.



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA
Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

Encanador por Evento Emergencial- Mão de obra do Prestador até R\$ 100,00 (cem reais) por Evento 02 (dois) acionamentos por ano.

Eletricista por Evento Emergencial - Mão de obra do Prestador até R\$ 100,00 (cem reais) por Evento 02 (dois) acionamentos por ano.

Faxineira em caso de Internação Médica - Se, em caso de sinistro ou determinação médica for necessária a hospitalização do Segurado por um período superior a 2 (dois) dias, a prestadora de serviços assumirá os gastos de uma faxineira, indicada pelo Segurado, até o limite de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia. Limitado a um período máximo de 3 (três) dias. A solicitação de reembolso só poderá ser realizada em até 30 dias após o início da Internação, mediante apresentação de laudo médico.

Assistência Nutricional – Atendimento remoto - Coleta de Dados, Orientação Calórica, Recordatório 24 horas, Planejamento Alimentar, Pensamento em Nutrição.

ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL: Chaveiro Envio do profissional em casos de Chave trancada no interior do veículo, Perda ou roubo da chave, Quebra da chave na ignição ou porta do veículo. Serviço prestado para chaves convencionais.

Auxílio Pane Seca - Remoção do veículo do local do evento até o posto de abastecimento mais próximo.

Troca De Pneus - Remoção do veículo, se necessário, até 100 km (cem quilômetros) contados do Local do Evento até seu Destino.

TELEMEDICINA: Serviço de Tele Consulta – Online Acesso ao serviço de agendamento de Tele consulta de segunda a sexta das 07 às 19:00 na especialidade de Clínico Geral com encaminhamento para outras especialidades conforme abaixo, sempre que o Clínico julgar necessário:

Clínico Geral / Pediatria / Ortopedia / Cardiologia / Oftalmologia / Otorrinolaringologia / Endocrinologia / Pneumologia / Mastologia / Nefrologia / Endocrinologia / Dermatologia / Urologia / Geriatria / Neurologia / Ginecologia e Obstetrícia / Gastroenterologia.

Para utilizar o serviço o usuário Titular deverá ligar para 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h.

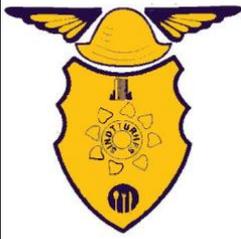
Após o agendamento, o usuário receberá via e-mail, SMS ou WhatsApp, as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento. O link de acesso ao atendimento será enviado via e-mail, SMS ou WhatsApp, 10 minutos antes do horário agendado;

É de responsabilidade do USUÁRIO acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet.

Caso o USUÁRIO faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta, sendo suspenso este serviço por 30 dias corridos, para agendamento de uma nova tele consulta.

PROGRAMA CONTA DIGITAL SAÚDE: Rede de Saúde – Conta Saúde - Consultas e Exames com descontos diferenciados. Programa Conta Digital Saúde garante, único e exclusivamente, o acesso a uma ampla rede credenciada de Clínicas e Laboratórios para serviços de consultas e exames com descontos expressivos em relação aos valores praticados de forma particular.

Para consultar a rede credenciada, valores de procedimentos, carregar com crédito a conta digital saúde e realizar o agendamento de procedimentos, o usuário deverá entrar em contato através do telefone 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h.



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA
Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

AS VANTAGENS DE SER ASSOCIADO DO SINDICATO PAGANDO APENAS R\$ 20,00.

O SINDTTURHFS OFERECE GRATUITAMENTE AOS SEUS ASSOCIADOS E DEPENDENTES OUTROS CONVÊNIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Clinico Geral, 1 dia por semana, Pediatra 3 dias, Ginecologista 1 dia, e Dentistas (Extração, Limpeza e obturação) segunda, terça, quarta, quinta e sexta. Fone para marcar as consultas acima: **3221- 4868, Rua Fernando Ferrari, 598 B. Brasília (SINCAVER)**

OUTROS CONVÊNIOS COM DESCONTOS DE 50%., Clinico Geral e Cardiologista.

Advogado Dr. Almir Q. Farias – Shopping Boulevard Ed. Multiplace - sala 1111, Tel: 32211975.

NA SEDE DO SINDTTURHFS à Rua Florianópolis, 151 Sítio Matias – Tomba, nós temos: Lanchonete, Futebol de Campo Society com grama sintética, Academia, 02 Piscinas, funcionamento aos sábados, domingos e feriados das 09:00 às 17:00 horas, na a.

Temos também Natação e Hidroginástica as segundas, terças, quartas e quinta: manhã e tarde.

Na área trabalhista tiramos suas dúvidas fazemos cálculos rescisórios e se necessário encaminhamos para o jurídico.

PARA O SÓCIO DO SINDICATO QUE PAGA SUA MENSALIDADE DE R\$20,00, E QUISER MALHAR NA ACADEMIA SÓ VAI PAGAR UMA MESALIDADE DE R\$10,00 NA ACADEMIA.

**JUNTOS SOMOS FORTES; FORTALECER O SINDICATO É DEVER DOS TRABALHADORES.
NÃO LUTE SOZINHO SINDICALIZE-SE.**

DISK DENUNCIA 3622-4490 / 981978240. E-mail sindtturhfs@gmail.com visite nosso site www.sindtturhfs.com.br
Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

Antonio Souza Correia. – Presidente.